



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 (SSA)

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HMNSE**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 277/2022, Processo Administrativo n.º 33438/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.404.103/0001-66, Inscrição Estadual n.º 77.967.869, com sede à Rua Francisco Manuel, n.º 343 fundos, Centro, Petrópolis /RJ, representada pelo Sr. Rogério Ramos Braga, portador do CPF n.º 707.030.437-49 e CI n.º 05569746-0 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

ROGERIO RAMOS
BRAGA:7070304
3749

Assinado de forma digital
por ROGERIO RAMOS
BRAGA:70703043749
Dados: 2023.02.14
11:09:38 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=20781710000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.02.14 09:54:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 33438/2022, Pregão Eletrônico nº 277/2022, realizado em 18/01/2022, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA MEROPENEM	UNIDADE	800	0,35	280,00
02	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA MOXIFLOXACINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
03	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - NEOMICINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
04	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA NITROFURANTOÍNA	UNIDADE	800	0,35	280,00
05	DISCO P/ANTIBIOGRAMA NORFLOXACINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
06	DISCO P/ANTIBIOGRAMA NOVOBIOCINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
07	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA OFLOXACIN	UNIDADE	800	0,35	280,00
08	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA OPTOQUINA (P/ IDENTIFICAÇÃO DE STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE)	UNIDADE	800	0,35	280,00
09	DISCO P/ANTIBIOGRAMA OXACILINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
10	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA PENICILINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
11	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA PEPPERACILINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
12	DISCO P/ANTIBIOGRAMA PIPERACILIN + TAZOBACTAM	UNIDADE	800	0,35	280,00
13	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - POLIMIXINA B	UNIDADE	800	0,35	280,00
14	DISCO P/ANTIBIOGRAMA RIFAMPICINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
15	DISCO P/ANTIBIOGRAMA SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	UNIDADE	800	0,35	280,00
16	DISCO P/ANTIBIOGRAMA TEICOPLANINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
17	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - TETRACICLINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
18	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - TICARCILOMA + AC. CLAVUL	UNIDADE	800	1,40	1.120,00
19	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA TOBRAMICINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
20	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA TRIMETROPRIMA	UNIDADE	800	0,35	280,00
21	DISCO P/ANTIBIOGRAMA VANCOMICINA - FRASCO COM 50	UNIDADE	800	0,35	280,00
TOTAL GERAL: R\$ 6.720,00					

ROGERIO RAMOS
BRAGA:70703043
749

Assinado de forma digital
por ROGERIO RAMOS
BRAGA:70703043749
Dados: 2023.02.14
11:10:49 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662
715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.02.14 09:55:30 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HMNSE**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E CARTA PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irredutível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

a) 1ª via da nota fiscal correspondente;

ROGERIO RAMOS
BRAGA:70703043
749

Assinado de forma digital
por ROGERIO RAMOS
BRAGA:70703043749
Dados: 2023.02.14
11:11:13 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.02.14 09:55:50 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Esdras Costa de Assis, Matrícula nº 4279 e CPF nº 012.382.407-98 e Tiago Leite Paixão, Matrícula nº 8431 e CPF nº 156.945.097-81.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2020.2079.3390.30 – Fonte 1500.99, 1600.35** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

ROGERIO RAMOS
BRAGA:7070304
3749

Assinado de forma digital
por ROGERIO RAMOS
BRAGA:70703043749
Dados: 2023.02.14
11:11:34 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.02.14 09:56:15 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=2078171000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.02.14 09:56:52 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

ROGERIO RAMOS
BRAGA:70703043749

Assinado de forma digital por
ROGERIO RAMOS
BRAGA:70703043749
Dados: 2023.02.14 11:11:58 -03'00'

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP
Beneficiária

n.º 03, fila 04 e ordem 17, sem prejuízo da concessão já conferida à VERA MARIA SOUZA e ELISABETH SOUZA E CUNHA, cujos direitos sucessórios já foram reconhecidos anteriormente através do Termo n.º 09/2012, fls. 17/18, livro E-98, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 159,47, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 071/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 28/2023 Livro E-121, fls.55/56. Processo Administrativo n.º 021959/2022. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1.º Distrito, entre o Município de Petrópolis e JURACY IMBROISI CUNHA, FERNANDA IMBROISI CUNHA DA COSTA, RENATA IMBROISI CUNHA DUTRA DA SILVA, ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA CUNHA BORGES, EDSON THOMAZ BORGES, RICARDO DE OLIVEIRA CUNHA, ROSEMER BRAND DE FREITAS, MARCELO MACHADO DA CUNHA, MARLY MARIA MACHADO DA CUNHA, DANIELA FREITAS CUNHA, na qualidade de concessionários neste ato representada pelo Sr. JURACY IMBROISI CUNHA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 4.904 localizada na quadra n.º 03, fila 04 e ordem 18, sem prejuízo da concessão já conferida a VERA MARIA SOUZA e ELISABETH SOUZA E CUNHA, cujos direitos sucessórios já foram reconhecidos anteriormente através do Termo n.º 11/2012, fls. 21/22, livro E-98, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 159,47, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 227/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 27/2023, livro F-95 fls. 74/75. Processo Administrativo n.º 7350/2022. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e NURRA ENGENHARIA LTDA. O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 1.231 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, sendo 615 mudas em área indicada pela SMA ou pelo requerente, a qualquer momento até o prazo final de 31 de março de 2024, destas 300 exemplares na forma do RTV 017/2023 AJA fls. 02, divididos entre 3 espécies e 615 mudas convertidos em serviços ambientais, a ser informado por esta SMA, nos mesmos custos de plantio. Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 231/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 23/2023, livro B-51, fls. 72/75. Processo Administrativo n.º 55523/2022. Contrato de Execução de Obras entre o Município de Petrópolis e a empresa SERPREL CONSTRUÇÕES EIRELI ME. O objeto é a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABÃO NA AVENIDA LEOPOLDINA, N.º 1700 – BONSUCESSO -PETRÓPOLIS/RJ. O prazo é de 60 dias corridos. O valor é de R\$ 99.465,88. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2020.3390.39.99, fonte n.º 1.750.00 e Nota de Empenho n.º 265/2023, da Secretaria de Obras. Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 238/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 28/2023, livro B-51, fls. 92. Processo Administrativo n.º 34283/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o termo n.º 23/2022, livro no B-50, folha no 63/66, entre MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SERPREL CONSTRUÇÕES EIRELI ME. O objeto é a prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços em mais 30 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos treze dias do mês de fevereiro dois mil e vinte três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 239/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2023

Processo: 33438/2022 – Pregão Eletrônico n.º 277/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HMNSE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.404.103/0001-66. Valor Estimado: 6.720,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UNR\$	Total R\$
01	Disco plântiliograma mecapenem.....	UN	800	0,35	280,00
02	Disco plântiliograma moxifloxacina.....	UN	800	0,35	280,00
03	Disco plântiliograma - neomicina.....	UN	800	0,35	280,00
04	Disco plântiliograma nitrofurantoina.....	UN	800	0,35	280,00
05	Disco plântiliograma norfloxacina.....	UN	800	0,35	280,00
06	Disco plântiliograma novobiocina.....	UN	800	0,35	280,00
07	Disco plântiliograma ofloxacina.....	UN	800	0,35	280,00
08	Disco plântiliograma octoglicina.....	UN	800	0,35	280,00
(Identificação de streptococcus pneumoniae)					
09	Disco plântiliograma oxadina.....	UN	800	0,35	280,00
10	Disco plântiliograma penicilina.....	UN	800	0,35	280,00
11	Disco plântiliograma peperadina.....	UN	800	0,35	280,00
12	Disco plântiliograma piperacilín + tazobactam.....	UN	800	0,35	280,00
13	Disco plântiliograma - polimixina b.....	UN	800	0,35	280,00
14	Disco plântiliograma rifamicina.....	UN	800	0,35	280,00
15	Disco plântiliograma sulfametoxazol + trimetoprima.....	UN	800	0,35	280,00
16	Disco plântiliograma teicoplanina.....	UN	800	0,35	280,00
17	Disco plântiliograma - tetraciclina.....	UN	800	0,35	280,00
18	Disco plântiliograma - fenciclidina + ac. Clavul.....	UN	800	1,40	1.120,00
19	Disco plântiliograma tobramicina.....	UN	800	0,35	280,00
20	Disco plântiliograma trimetoprima.....	UN	800	0,35	280,00
21	Disco plântiliograma vancomicina, frasco 050.....	UN	800	0,35	280,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

DESPACHO DE 31/01/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 13.200/2022 – SOB – Pregão Presencial Exclusivo n.º 76/2022 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 17, 18, 19 e 20, pelo valor total de R\$ 12.605,00, e MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos itens 06, 07, 08, 09, 10 e 16, pelo valor total de R\$ 14.986,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023 (Republishado por ter saído com incorreção)

DESPACHO DE 14/02/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 51.899/2022 – SPDC – Pregão Eletrônico n.º 10/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: SIMTECH REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 114.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal, 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

PORTARIA N.º 623 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
LEI 6946/2012, ARTS. 222 E SEGS – SINDICÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO N.º 52.594/2022

A Sindicante designada pela Portaria em epígrafe, FAZ SABER, a todos que o presente vierem ou dele tomarem conhecimento, que a Sra. AMANDA SATYRO DE OLIVEIRA CÂMARA, Matrícula n.º 23070-7, está convocada a comparecer na Sede da Secretaria de Obras, à Rua Teresa, 1515, Alto da Serra, Sobre-oja (Hyper Shopping ABC), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos da presente sindicância, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 08 (oito) de março de 2023 às 10h, no endereço acima citado.

Petrópolis, 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA CRISTINA ROSSI
Sindicante

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A CONFECCÃO DE VACINAS ANTIALÉRGICAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 37.522,60 DATA-HORA: 20/03/2023 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 27/02/2023, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis, RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22338870 e e-mail: licitacao@msp@gmail.com.

Petrópolis, 07 de fevereiro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Fazenda

DESPACHOS FINAIS

– Expediente do dia 13/02/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

02402/15, 56009/22, 60986/18, 17171/18, 57865/16, 57504/15, 62753/14, 57366/13, 04876/22, 04877/22, 56824/22, 03297/20, 55388/21, 50613/21, 54658/21, 54661/21, 54668/21, 24730/22, 49020/21, 32737/21, 30308/22, 54666/21, 49257/21, 40980/21, 47362/21, 33260/21, 49261/21, 52937/21, 31632/21, 30084/21, 33263/21, 15294/22, 01854/22, 24641/22, 52921/21, 35657/21, 39085/22, 00926/22, 36927/22, 49266/21, 49260/21, 33258/21, 33259/21, 32881/21, 33266/21, 30025/21, 30303/22, 02477/18, 51852/22, 60010/22, 02807/17, 00767/22, 51540/21, 02374/22, 02993/22, 50731/21, 43903/22, 52935/21, 51388/21, 51537/21, 02375/22, 01926/22, 12155/20, 12157/20, 50420/21, 50217/21, 49743/21, 40978/21, 54422/21, 03089/22, 10060/21, 46430/21, 36642/21, 18485/21, 31888/22, 37238/20, 30107/22, 24317/22, 18844/22, 17241/22, 09490/22, 54812/21, 03245/22, 24234/22, 24311/22, 35078/22, 48870/22, 23724/22, 35048/22, 34654/22, 35705/22, 24529/22, 31531/22, 45577/22, 21908/22, 51122/21, 26034/22, 23463/22, 31207/22, 23726/22, 31597/22, 35402/22, 59730/22, 59705/22, 63397/22, 60455/22, 59738/22, 01851/23, 48916/21, 09492/19, 05272/20, 33220/21, 00424/22, 00498/22, 11761/22, 06947/22, 12556/20, 56130/18, 46499/20, 28527/21, 50985/21, 33799/22, 55037/21, 05273/20, 02372/17, 07883/18, 14567/19, 54331/21, 55319/21, 54212/21, 22499/21, 23242/22, 05785/22, 54050/21, 52809/19, 55003/21, 44361/19, 01845/23, 06390/22, 06691/21, 02482/20, 56250/18, 05524/20, 40705/22, 56335/12,